



GABINETE VEREADORA RACHEL SECUNDO DA SILVA

PROJETO DE LEI Nº ____/2025.

INSTITUI O “DIA MUNICIPAL DA LÍNGUA
BRASILEIRA DE SINAIS – LIBRAS” NO MUNICÍPIO
DE ITAGUAÍ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUAÍ – RJ.

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no Município de Itaguaí, o Dia Municipal da Língua Brasileira de Sinais – Libras, a ser celebrado, anualmente, no dia 24 de abril.

Art. 2º O Dia Municipal da Libras passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município de Itaguaí.

Art. 3º O Poder Executivo poderá promover, em parceria com instituições públicas e privadas, campanhas, eventos educativos e atividades culturais voltadas à:

- I – Divulgação e valorização da Língua Brasileira de Sinais;
- II – Conscientização sobre os direitos das pessoas surdas;
- III – Promoção da inclusão social e da acessibilidade linguística;
- IV – Formação de profissionais capacitados em Libras.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Prefeito Wilson Pedro Francisco, ____/____/____.


RACHEL SECUNDO DA SILVA
Vereadora



GABINETE VEREADORA RACHEL SECUNDO DA SILVA

Para: Presidência da Câmara Municipal de Itaguaí

JUSTIFICATIVA:

A criação do Dia Municipal da Língua Brasileira de Sinais – Libras, em 24 de abril, acompanha o calendário nacional, conforme o Decreto Federal nº 5.626/2005, e reafirma o compromisso do município de Itaguaí com a inclusão, a acessibilidade e os direitos das pessoas surdas.

A Libras, reconhecida pela Lei Federal nº 10.436/2002, é um instrumento essencial para a comunicação, a expressão e a cidadania da comunidade surda. Estabelecer essa data no calendário oficial do município é uma forma de valorizar essa língua visual e gestual, ampliar sua visibilidade e fomentar políticas públicas voltadas à educação bilíngue, formação de intérpretes e adaptação de serviços públicos.

A medida também contribui para a construção de uma sociedade mais igualitária, que respeita as diferenças e promove o direito de todos à comunicação e à participação plena.

Diante do exposto, solicito a esta Casa de Leis a análise e aprovação desta proposição, em benefício do interesse público e da saúde de nossa população.

Plenário Prefeito Wilson Pedro Francisco, ____/____/____.


RACHEL SECUNDO DA SILVA
Vereadora